



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.225

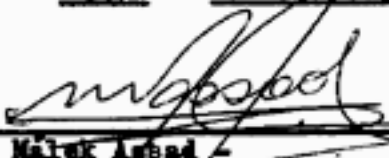
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial, no valor de CR\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros novos), destinada ao pagamento proveniente dos serviços de funilaria durante o exercício de 1.968.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimento de Crédito ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 28 de Abul de 1.969


Marik Assad
Prefeito Municipal